

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 080/2022 - DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA**  
**LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**  
**DAS PALMEIRAS ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018**  
**DO OBJETO DA MATRÍCULA 16.196**

Decreto n o 80, 30 de agosto de 2022.

“DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA  
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA  
CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ  
DAS PALMEIRAS, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017  
E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

NELTON BRUM, Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de São José das Palmeiras, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo Toni I, objeto da matrícula 16.196, de propriedade de Alcides Stofalete e Maria Tereza Stofalete, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Helena - PR.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º \_ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e conseqüentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º \_ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São José das Palmeiras/PR, 30 de agosto de 2022.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:8619E7C1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2022. Edição 2595  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>